



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020-016/SEMUS CONTRATO Nº 2020/0132

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.835.008/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua Edeires Lima Luz, nº 089, portador do CPF nº 386.951.111-72 e do outro lado PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.545.222/0001-90, com sede na 404 SUL AVENIDA LO II LOTE 05, Palmas-TO, CEP 77021-640, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). OSEMAR CRUZ MOUZINHO, residente na Quadra 404 Sul, QI 11, LT 07, ALAMEDA 02, CENTRO, Palmas-TO, CEP 77021-600, portador do(a) CPF 626.341.191-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisições de materiais de EPIs e Medicamentos, conforme condições, quantidades estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para medidas de segurança e combate a pandemia do Corona Vírus (COVID-19)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011017	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PCT COM 10 UND. - Marca.: SUBURBAN	PACOTE	140,00	44,950	6.293,00
011058	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, GRAMATURA 60 PCT COM 10 UND. CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL - Marca.: MEDSOND UNIDADE CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL. Cateter de oxigênio Infantil - cateter nasal tipo óculos, infantil, para oxigenioterapia, em silicone, dotado de dispositivos introdutórios nasais macios, com conector para a borracha do umidificador e extensão lateral regulável, esterilizado, descartável, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.	UNIDADE	500,00	1,100	550,00
011091	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) C/CLAMP ADULTO - Marca.: V ITALGOLD EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) C/CLAMP ADULTO. Equipos Multivia Polifix. Dispositivo p/ conexão 2 vias adulto. Tubo transparente em PVC. Conectores distais Luer fêmea com protetores. Pinças tipo Clamp (corta-fluxo). Esteril e apirogênico	UNIDADE	1.500,00	1,200	1.800,00
011097	ESPARADRAPO 10x4,5 ANTIALERGICO MICROPOROSO C/ CAPA - Marca.: MISSNER	ROLO	240,00	6,400	1.536,00
011125	ESPARADRAPO 10x4,5 ANTIALERGICO MICROPOROSO C/ CAPA. FRALDA GERIATRICA XG C/ 8 UND - Marca.: MARDAN	PACOTE	50,00	14,700	735,00
011195	FRALDA GERIATRICA XG C/ 8 UND SONDA FOLEY 2VIAS N.16/30CC - Marca.: SOLIDOR UNIDADE SONDA FOLEY 2VIAS N.16/30CC, sonda uretral nº 16 de alívio em pvc atóxico, siliconizada, esteril, contendo conector com tampa fixa, nº 16, com 30cm, o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e data de validade impressos na embalagem. embalagem individualmente.	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
011196	SONDA FOLEY 2VIAS N.18/30CC - Marca.: SOLIDOR UNIDADE SONDA FOLEY 2VIAS N.18/30CC, Sonda vesical de foley, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, esteril,	UNIDADE	50,00	3,900	195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contendo duas vias nº 18, 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.

011199	SONDA FOLEY 2VIAS N.20/30CC - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
	SONDA FOLEY 2VIAS N.20/30CC, Sonda vesical de foley, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo duas vias nº 20, 35 cm, com guia e balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml.				
011224	SONDA URETRAL N.12 - Marca.: MARMED	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
	SONDA URETRAL N.12, sonda uretral nº 12				
011771	ALCOOL 70% 1000 ML - Marca.: JALLES MACHADO	LITRO	900,00	6,770	6.093,00
	ALCOOL 70% 1000ML. ALC00L ETILICO 70%, C/ 1000ml, SOLUÇÃO. Descrição: Produto para uso Hospitalar				
011773	ALGODAO HIDROFILO 500GR - Marca.: FAROL	ROLO	90,00	13,850	1.246,50
	ALGODAO HIDROFILO 500GR. Algodão Hidrófilo, rolo com 500gr, uso hospitalar.				
011792	CATETER INTRAVENOSO N 22 G - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	1,200	2.400,00
	CATETER INTRAVENOSO N 22G. Catéter intravenoso tipo Jelco nº 22G.				
011799	CATETER NASAL TIPO OCULOS VERDE ADULTO - Marca.: ME	UNIDADE	2.000,00	1,100	2.200,00
	DSONDA CATETER NASAL TIPO OCULOS VERDE ADULTO.Cateter de oxigênio adulto - cateter nasal tipo olhos, adulto, para oxigenioterapia, em silicone, dotado de dispositivos introdutórios nasais macios, com conector para a borracha do umidificador e extensão lateral regulável, esterilizado, descartável, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.				
011815	ESPARADRAPO 10X4,5CM HIPERMEAVEL. C/CAPA - Marca.: M	ROLO	240,00	7,400	1.776,00
	ISSNER				
011840	ESPARADRAPO 10X4,5CM HIPERMEAVEL. C/CAPA	CAIXA	200,00	49,450	9.890,00
	LUA PROC M C/100 - Marca.: UNICLOVES LUA PROC M C/100, tamanho M (médio), boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, com punho e bainha. Embalagem com dados de identificação e procedência, caixa com 100 unidades.				
011842	LUA PROC P C/100 - Marca.: UNICLOVES	CAIXA	150,00	49,450	7.417,50
	LUA PROC P C/100 UND, luva de procedimento tam : p, lisa com pó bioabsorvível, confeccionadas em 100% látex de borracha natural, , ambidestras, resistentes e com punhos reforçados, com baixo teor de proteína, alta sensibilidade. cxc/ 100und				
011852	SERINGA DESC. 05 ML S/AG - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,250	2.500,00
	SERINGA DESC. 05ML S/AG, seringa descartável 5ml s/ agulha/ bico luer lock corpo transparente, cilindro com anel de retenção, estéril apirogênica atóxica, esterilizada por óxido de etileno, embalagem individualmente.				
011854	SERINGA DESC. 20 ML S/AG. - Marca.: RYMCO	UNIDADE	5.000,00	0,590	2.950,00
	SERINGA DESC. 20ML S/AG. seringa descartável 20 ml s/ agulha c/ bico luer slip corpo transparente, cilindro com anel de retenção, estéril apirogênica atóxica, esterilizada por óxido de etileno, embalagem individualmente.				
012359	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	3,200	16.000,00
	AZITROMICINA 500MG: Azitromicina 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500				
012443	SORO FISIO 0,9% 250ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	2.000,00	3,980	7.960,00
	SORO FISIO 0,9% 250ML, Soro Fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Tipo frasco. Frasco com 250ml				
012519	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE 100ML - Marca.: UNIÃO	FRASCO	100,00	7,700	770,00
	QUÍMICA ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE 100ML. acetilcisteína, dosagem 20 mg/ml, indicação xarope				
012560	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO INJ - Marca.: BLAUSIEGEL	AMPOLA	300,00	27,890	8.367,00
	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO INJ. Ceftriaxona sódica, 1g, pó liófilo para injetáveis, endovenoso, frasco-ampola				
012598	DEXAMETASONA 2MG/ML C/ 1 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	0,980	980,00
	DEXAMETASONA 2MG/ML C/ 1 ML				
012599	DEXAMETASONA 4MG/ML C/ 2,5 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.000,00	1,100	3.300,00
	DEXAMETASONA 4MG/ML C/ 2,5 ML				
012606	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	5.000,00	1,090	5.450,00
	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML. Dipirona sódica, 500 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL				
012674	METRONIDAZOL 500 MG INJ - Marca.: FARMACE	AMPOLA	120,00	5,900	708,00
	METRONIDAZOL 500 MG INJ				
012768	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1.000,00	3,890	3.890,00
	SORO GLICOSADO 5% 250ML				
012770	SORO GLICOSADO 5% 100 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	600,00	3,100	1.860,00
	SORO GLICOSASO 5 % 100 ML, Soro glicosado a 5%				
028805	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 LTS (DESCARPACK OU EQUIVALENTE) - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	200,00	8,400	1.680,00
	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 LTS (DESCARPACK OU EQUIVALENTE). Coletor de material perfurocortante utilizados em serviços de saúde potencialmente infectantes. Recipiente de fácil montagem, fabricado em				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	papelão, cor amarela. Informações de montagem, uso, fabricação e validade impressas na embalagem, assim como, o alerta de material infectante. Possui alça dupla para transporte e bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha: fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e sacola plástica coletora de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Deve possuir trava e a contra-trava de segurança garantindo que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Deve atender a norma ABNT NBR 13853. Tamanho: 20 L.					
028837	LUVA PROC PP C/ 100 UND - Marca.: UNICLOVES CAIXA LUVA PROC PP C/100 UND, luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra p ou pp, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. caixa com 100 unidades.	150,00	49,450	7.417,50		
028992	AGULHA DESC 40X12 100x1 - Marca.: INJEX CAIXA AGULHA DESC 40X12, Agulha hipodérmica descartável 40x12 - agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embaladas em caixa com 100 unidades	100,00	11,900	1.190,00		
041264	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETO - Marca.: SOLIDOR UNIDADE Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e com fecho de contato + Estetoscópio UnissonAp. Pressão Art. Adulto	25,00	87,000	2.175,00		
054623	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE 100ML - Marca.: NEOQUI FRASCO MICA ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE 100ML. acetilcisteína, dosagem 20 mg/ml, indicação xarope	300,00	9,450	2.835,00		
054624	COMPLEXO B INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA COMPLEXO B INJ. Complexo B - Solução Injetável - Ampola com 2ml	3.000,00	1,290	3.870,00		
054641	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL REUTILIZAVEL BRANCO,P UNIDADE PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA - Marca.: PROTCLEAN AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL REUTILIZAVEL BRANCO,PTROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA,MATERIAL ATÓXICO.TECIDO CLINITEX GRAMATURA 90gr/m2.Tiras externas para ajuste no pescoço e cintura,repelente a líquidos e fluidos corporais,Fechamento tipo OPA,Mangas compridas com punho elástico.	120,00	98,800	11.856,00		
054658	MASCARA CIRURGICA N95/PFF2 - Marca.: KSN UNIDADE MASCARA CIRURGICA N95/PFF2	1.000,00	14,980	14.980,00		
			VALOR GLOBAL R\$	143.685,50		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no art. 04 da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8. Fazer a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Junho de 2020 extinguindo-se em 29 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 143.685,50 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 2424.101221004.2.198 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 87.695,50, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 55.990,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTANA DO ARAGUAIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 29 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.545.222/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA